



Câmara Municipal de São José dos Campos

Palácio Juscelino Kubitscheck - Praça Afonso Pena, 29
Fone.: (012) 341 6566 - Fax: (012) 321-0293 - Caixa Postal 233
CEP 12210-090 - São José dos Campos - SP

LEI Nº 5160/98
De 11 de fevereiro de 1998

Declara de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista a rejeição do veto total aposto pelo Senhor Prefeito ao projeto de lei nº 230/97, processado sob o nº 12970/97, de autoria do Ver. Carlinhos Almeida, e que o Executivo Municipal não promulgou o referido texto no prazo legal, e, com base no disposto no § 6º do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 11 de fevereiro de 1998.
Registre-se e publique-se.

Vereador CARLINHOS ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

MARIA JOSÉ FERREIRA VIEIRA
Secretária Legislativa